

**TJDF**Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos TerritóriosCOEDI
COORDENADORIA DE ENSINO À DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÃO EDUCACIONAL COM ÔNUS
TURMA EXCLUSIVA PARA MAGISTRADOS/SERVIDORES DO TJDF

Este formulário presta-se para realização de ações educacionais, com contratação de pessoas físicas ou jurídicas. Recomenda-se apresentar o pedido 60 dias antes do início da ação educacional, tendo em vista a necessária tramitação do processo, no âmbito deste tribunal, até ultimação da contratação.

Unidade Solicitante

Nome da Unidade **Coordenadoria de Ensino a Distância e Novas Tecnologias - COEDI**
Titular da unidade responsável pela solicitação: **Alessandra Salomão de Souza Alves**
Substituto da unidade responsável pela solicitação: **Márcia Apoliano Mesquita Arruda**
Telefone(s): **61 3103-6753**
E-mail: **coedi@tjdft.jus.br**

Objeto da Contratação

Ação Educacional: **CURSO PRESENCIAL LIDERANÇA FEMININA E PALESTRA LIDERANÇA FEMININA**
Modalidade: () À distância () Semipresencial (X) Presencial
Docente: **Gisèle Szczyglak**
Empresa/Instituição: **WLC Partners**
E-mail do Docente: **dominique@wlc-partners.com**
Telefones do Docente: **+33 1 41 92 08 48**

2 turmas

Nº de turmas: **Curso presencial Liderança Feminina (60 vagas)**

Palestra Liderança Feminina (100 vagas)

Sugestão de cronograma: **Curso presencial Liderança Feminina: 13 e 14 de junho de 2024**
Palestra Liderança Feminina: 14 de junho de 2024

Indicação do horário mais adequado para a unidade: **das 8h30 às 12h (curso) e das 17h às 18h30 (palestra)**

Curso - 7 horas
Estimativa de carga horária por turma: **Palestra - 1 hora e 30 minutos**

Local de realização da ação: **Escola de Formação Judiciária do TJDF (sala de aula e Auditório Sepúlveda Pertence)**

Objetivo da Ação Educacional

Ao final da ação educacional, as participantes deverão ser capazes de discutir o processo de construção da liderança feminina, para o fortalecimento do papel de mulher e líder, para ocupar espaços dentro do Tribunal e na sociedade e trazer legitimidade ao judiciário.

Temas e assuntos a serem abordados**Palestra:**

- Por que desenvolver sua liderança?
- Definições e abordagens sobre liderança.
- A origem dos estereótipos que impactam as mulheres em seu papel de líderes.
- Os estereótipos de gênero como mulher e líder.

Curso:

Aula 1

- Por que desenvolver sua liderança?
- Definições e abordagens sobre liderança.
- A origem dos estereótipos que impactam as mulheres em seu papel de líderes.
- Os estereótipos de gênero como mulher e líder.
- Os efeitos da autocensura.
- Importância de estar alinhada consigo mesma em sua posição de liderança.

Aula 2

- O mapeamento de liderança.
- As técnicas de influência.
- Estratégias de rede e aliança.
- A arte da comunicação e marketing pessoal para realizar seus projetos e ambições.
- Encontrar a postura correta para aumentar seu impacto e visibilidade.
- Estrutura do discurso e promoção de ações.
- As regras de ouro do marketing pessoal.
- Praticar elogios situacionais.
- Desenvolver sua EP – Executive Presence.

Convergência Estratégica (Art. 172, RIA)

Perspectiva: Pessoas e Recursos

Objetivo Estratégico: Promover o protagonismo das pessoas no contexto da era digital

Projeto Institucional da Unidade: Programa Educacional Educação Continuada para Líderes

Para preenchimento da “Perspectiva” e “Objetivo Estratégico”, consultar o [Plano Estratégico do TJDF](#).

Os campos “Justificativa” e “Fundamentação Legal” deverão ser preenchidos satisfatoriamente, como indicado, sob pena de inviabilizar a contratação.

Justificativa da Contratação (Art. 168, RIA)

No cenário atual, a liderança feminina busca dar reconhecimento e gerar representatividade dentro de espaços de destaque, até então dominados quase exclusivamente por homens.

Em geral, os papéis de liderança são responsáveis por conduzir grandes mudanças, criar estratégias, gerir processos e pessoas. Daí a importância de oportunizar espaços também para o exercício da liderança feminina, primando pela paridade de gênero como quis o legislador pátrio ao edificar o princípio constitucional da igualdade: a igualdade entre homens e mulheres em geral (art. 5º, I) e especificamente no âmbito da família (art. 226, § 5º).

Muitas dessas barreiras ainda precisam ser vencidas em prol da superação de preconceitos ainda existentes e ocupação de um maior número de mulheres em cargos de liderança, tanto no poder público quanto no setor privado.

Atento a essa questão, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução 540, de 18/12/2023, que dispõe sobre a paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário.

Fazendo um recorte no quadro de pessoal deste TJDF, verificamos que o órgão conta hoje com 7.793 servidores, dos quais 4.124 (53%) são mulheres e, destas, apenas 845 (20,4%) ocupam função de liderança. Examinando a configuração dos magistrados - incluídos juízes e desembargadores -, observamos que de um total de 382 membros, somente 160, ou seja, 42% são do sexo feminino.

Diante disso, entende-se que a realização de soluções educacionais (curso e palestra) sobre Liderança Feminina no TJDF é medida crucial para sensibilizar o público interno sobre a relevância do tema, alinhando a Instituição à Resolução do CNJ, que enfatiza a participação equitativa das mulheres no judiciário.

Identificar os principais estereótipos de gênero e suas consequências, analisar as vulnerabilidades para reafirmar a identidade feminina e discutir o processo de construção da liderança feminina, para o fortalecimento do papel de mulher e líder, dentro e fora do Tribunal, a fim de trazer legitimidade ao judiciário são alguns dos objetivos buscados pelas ações educacionais.

Motiva, ainda, essa proposta o fato de acreditarmos que, ao fomentar o protagonismo feminino no Judiciário, promovemos uma representação mais diversa e inclusiva, essencial para decisões mais abrangentes e justas, além de criar um ambiente de trabalho mais igualitário e progressista.

Cabe destacar que as duas ações educacionais foram delineadas como uma primeira etapa no desenvolvimento de magistradas e servidoras deste Tribunal com a especialista de renome internacional. O Curso acontecerá em duas manhãs, com duração de 3,5h/a por dia; e a palestra em uma tarde com duração de 1,5h/a.

Haverá vagas destinadas também a Escolas parceiras como a do STM (Superior Tribunal Militar) que apoiará as ações oferecendo gratuitamente a tradução simultânea.

A professora e filósofa Gisèle Szczyglak é docente na École Nationale d'Administration (ENA) da França, especialista na temática abordada neste documento, conforme fundamentação legal apresentada a seguir. Destaca-se que, na atualidade, tem oferecido formações para Ministras, magistradas e gestoras públicas em diferentes órgãos do País por exemplo: STF, Enap, TCU, Anatel, Aneel, Banco do Brasil.

Fundamentação legal (Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021) – Inexigibilidade de Licitação

Gisele Szczyglak é Ph.D. em Filosofia Política (Universidade de Toulouse II), com pós-doutorado em Sociologia Política e Ética Aplicada (Canadá, Montreal). Ela atua em redes profissionais de mulheres e participa regularmente de conferências internacionais dedicadas ao desenvolvimento profissional de mulheres e seu impacto na esfera econômica. É presidente e fundadora da WLC Partners e presidente e cofundadora da associação Open Mentoring Network. Especialista em mentoria, inteligência coletiva, liderança feminina, diversidade, implementação/coordenação de redes e apoio à transformação de organizações. Trabalha junto a diretores nos grandes grupos e atua nos programas internacionais da ENA (École Nationale d'Administration), do CHEMI (Centre des Hautes Études du Ministère de l'Intérieur), da SGG (Secrétariat Général du Gouvernement), da ENM (École Nationale de la Magistrature), do IGPDE (Institut de la Gestion Publique e du Développement Économique), bem como na Europa, no Oriente Médio e na América Latina (Bolívia, México e Brasil). É fundadora e CEO da WLC Partners e da associação internacional Open Mentoring Network. É autora de vários livros, entre eles o "Subversivas: A arte sutil de nunca fazer o que esperam de nós".

Deverão ser anexados ao processo SEI os seguintes documentos:

1. Comprovante de inscrição do CNPJ. [Link de Acesso](#)
2. Certidão Negativa da Receita Federal. [Link de Acesso](#)
3. Certidão de regularidade do FGTS. [Link de Acesso](#)
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. [Link de Acesso](#)
5. Formulário de Ciência da Contratação Direta*; [Link de Acesso](#)
6. Declaração de Ausência de Nepotismo*; [Link de Acesso](#)
7. Declaração de Inexistência de Vínculo com o TJDF*; [Link de Acesso](#)
8. Declaração de optante pelo Simples Nacional, se inscrita*; [Link de Acesso](#)
9. Estatuto Social da empresa, procuração, ou instrumento equivalente, para comprovação de que o signatário dos documentos acima possui poderes para representar a empresa;
10. Ao menos 3 (três) comprovantes de preço (notas de empenho, recibos ou notas fiscais, de órgãos públicos ou entidades particulares) emitidos nos últimos doze meses, referentes a participações no mesmo curso a ser contratado pelo TJDF. Tais documentos são necessários para comprovarmos o preço praticado no mercado, por se tratar de processo de inexigibilidade de licitação ([Portaria de Pesquisa de preços TJDF](#))

*Os formulários deverão ter todos os campos preenchidos, páginas rubricadas e a última página assinada por representante legal da empresa

À Secretaria da Escola de Formação Judiciária (SEEF) para apreciação.

COEDI, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

COORDENADORIA DE ENSINO À DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Apoliano Mesquita Arruda, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3645525** e o código CRC **6921F608**.